



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2023 - Proc. Leg. nº 4215/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos e-TC-015316/989/16-9 e 016760/989/16-0

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Mantem-se o contrato firmado entre o Município de Valinhos e a SANCETUR – Santa Cecília Turismo LTDA., apreciado nos autos dos processos e-TC-015316/989/16-9 e 016760/989/16-0, em razão do interesse público.

Art. 2º Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da presente deliberação.

Parágrafo único. Arquivem-se os autos, por inexistir outras providências a serem adotadas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de junho de 2023.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2023 - Proc. Leg. nº 4215/2023

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário “ad hoc”

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário “ad hoc”

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

